DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 454/2019 – INSIGHT INFORMÁTICA LTDA- EPP - REAJUSTE DO ITEM 1 DO CONTRATO e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/12/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 150/2019 - ASSINATURA: 10/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020 - ANHANGUERA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE JATEAMENTO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 - VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 04/12/2021 – VALOR: R$24.000,00 - ASSINATURA: 04/12/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 407/2019 – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 03 (TRÊS) MESES, ou seja, até 14/02/2021 e ACRÉSCIMO DE 25% DO ITEM 10 (PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL - 12 HORAS), perfazendo assim a prorrogação mais o acréscimo o valor total de R$890.548,00 (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais) , mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 131/2019 - ASSINATURA: 12/11/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2020 – ROSANGELA DE FARIA SÃO JOAQUIM DA BARRA - ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS, ou seja, até 07/10/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 021/2020 - ASSINATURA: 16/12/2020.

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 1, 2 e 3 do seu objeto à empresa SANTA HELENA DE FRANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor total de R$665.050,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2020 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 - PROC. ADM. N º2909/2020

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ Nº: 02.195.458/0001-79, situada à Rua Peixoto Gomide, nº1677 – conjunto 3, sala 1 – Jardim Paulista, na cidade de São Paulo / SP, CEP: 01409-003, pela apresentação da cantora FAFÁ DE BELÉM, no dia 20/12/2020, para realização de show artístico no formato de “LIVE” em comemoração ao Natal e Final de Ano, sendo transmitido direto do Auditório Arthur Parada em São Joaquim da Barra / SP, pelo valor

total de R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 16 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE E AVALIAÇÃO INSCRIÇÕES
PROPOSTAS LEI ALDIR BLANC – INCISO III, ARTIGO 2º. - PREMIAÇÃO

A Comissão Municipal de Análise, Avaliação e Monitoramento da Lei Aldir Blanc em São Joaquim da Barra, SP, faz saber a quem interessar possa que, analisando as inscrições realizadas pelos proponentes no Chamamento Público 003/2020, para obtenção em forma de premiação de ação de ajuda emergencial cultural de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 2020, que foram classificados ao recebimento da respectiva premiação, os seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	VALOR BRUTO REPASSE	RETENÇÃO IRRF (*) RECEITA FEDERAL	VALOR LÍQUIDO A DEPOSITAR
01	Corporação Musical Lira União e Trabalho, representante Francisco Maximiano Zanqueta	22.340,00	0,00 (ISENTO)	22.340,00
02	Danilo Morais Carvalho	11.170,00	3.351,00	7.819,00
03	Washington João Ignácio	11.170,00	3.351,00	7.819,00
04	Associação Cultural e Comunitária Revolução-Radio Conexão FM, representante: Nayanne Sena dos Reis	11.170,00	0,00 (ISENTO)	11.170,00
05	Marco Antônio Dias Pedro	11.170,00	3.351,00	7.819,00
06	Gislei Marques dos Santos	11.170,00	3.351,00	7.819,00
07	Muller Guimarães Costa	11.170,00	3.351,00	7.819,00
08	Vinicius Miguel Rodrigues Molina	11.170,00	3.351,00	7.819,00
09	Elaine Aparecida do Nascimento	11.170,00	3.351,00	7.819,00
10	Walter Carlos Fagundes de Almeida	11.170,00	3.351,00	7.819,00
11	Marina Carrara de Brito	11.170,00	3.351,00	7.819,00
12	Mariana Bertoluci Torino Quintino	16.782,04	5.034,62	11.747,42
13	Naira Pereira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
14	Ana Carolina Soares Ferreira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
15	Maria Julia Viana Santos	11.170,00	3.351,00	7.819,00
16	Matheus Alves Ferreira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
17	Lucas Aparecido de Souza Cordeiro	11.170,00	3.351,00	7.819,00
18	Dorival Alvarenga	11.170,00	3.351,00	7.819,00
19	Denise Marioto MEI	11.170,00	3.351,00	7.819,00
20	Jonathan Carvalhaes Batista	11.170,00	3.351,00	7.819,00
21	Elisana Trinck	11.170,00	3.351,00	7.819,00
22	Ulisses Alexandre da Silveira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
23	Bianca Moraes de Souza	11.170,00	3.351,00	7.819,00
24	Miguel Donizete da Silva e Silva	11.170,00	3.351,00	7.819,00
25	Ana Carolina Braga Cristiano	11.170,00	3.351,00	7.819,00
26	Eliete Aparecida Buzzi Baptistussi	11.170,00	3.351,00	7.819,00
27	Amabile Buzzi Baptistussi	11.170,00	3.351,00	7.819,00
28	Everaldo Henrique Santos MEI	11.170,00	3.351,00	7.819,00
29	Caio Alexandre da Silveira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
30	Felipe Silva	11.170,00	3.351,00	7.819,00
31	Hudson de Moraes Souza	11.170,00	3.351,00	7.819,00
32	Simone Aparecida de Souza Fagundes de Almeida	11.170,00	3.351,00	7.819,00
33	Vitória Magno Garcia	11.170,00	3.351,00	7.819,00
	TOTAIS	**385.392,04**	**105.564,62**	**279.827,42**

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Do pagamento integral do Município, a Receita Federal do Brasil, reterá o Imposto de Renda Retido na Fonte, de 30% (trinta por cento) conforme determina o artigo 732, inciso I, para premiação em dinheiro, e isentas nos termos do artigo 184, as Instituições Culturais e Associações Civis, sem fins lucrativos, tudo o Regulamento do Imposto de Renda – Decreto Federal nº. 9.580, de 22 de novembro de 2.018.

Em função deste resultado preliminar, na forma do Chamamento Público, fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para que alguém que tenha interesse possa apresentar recurso administrativo a deliberação da Comissão, a partir do que se houver serão analisados e julgados, se não houver, consolidará o resultado final e definitivo, que viabilização o pagamento da premiação concedida.

São Joaquim da Barra, SP, 17 de dezembro de 2.020.

GLEIZER DOS SANTOS FURLAN
Presidente da Comissão